



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER N. 12/2023

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Ronaldo Aparecido Rodrigues, Presidente, Jovileni Silvina da Silva Amaral e José Eduardo Trevisan, membro designado como Relator pelo Presidente, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo n. 36 de 2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 22 de junho de 2023.

Ronaldo Aparecido Rodrigues
Presidente

Jovileni Silvina da Silva Amaral
Membro

José Eduardo Trevisan
Membro - Relator

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

3ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Parecer N.12 de 2023 – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades privadas



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 36 de 2023, protocolado nesta Casa de Leis em 26 de maio de 2023, às 13h e 29min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 36/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.554,58 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), destinado a implantação do Parque Pet.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas se manifestar sobre o mérito de projetos que tratem sobre a realização de obras e serviços públicos no âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, e residualmente quando se tratar de matéria referente a questões ambientais, sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.36 e seus parágrafos do Regimento Interno.

Conforme se depreende da leitura do projeto apresentado, a obra decorre de indicação formulada e aprovada no orçamento participativo e terá lugar no espaço nas intermediações do ginásio de esportes.

O Parque Pet será um espaço destinado ao convívio de animais ao ar livre, no qual cães podem se exercitar em rampas, túneis e utilizar a área para correr.

São espaços cercados, de acesso controlado, no quais o uso pode e deve ser regulamentado, mediante o estabelecimento de regras que se apliquem aos animais



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

(vacinação, por exemplo), bem ainda em relação ao comportamento dos responsáveis pelos cães.

Apenas para esclarecer, os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na lei de orçamento, sendo que os especiais visam atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 21 de junho de 2023.


José Eduardo Trevisan
Relator